

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 044

São Paulo

terça-feira, 8 de março de 1983

## SEÇÃO I

### ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

#### CÓPIAS XEROX DO DIÁRIO OFICIAL

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP está equipada para reproduzir 40 cópias xerográficas, por minuto, autenticadas.

COPIA DE PAGINA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO OU DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição do dia ..... Cr\$ 100,00

Edição atrasada ..... Cr\$ 140,00

Rua da Mooca, 1921 e Galeria Prestes Maia — Piso Anhangabaú, das 9 às 17 horas

Rua Maria Antonia, 294, das 8 às 16 horas  
 De segunda a sexta-feira

#### Sumário

##### DECRETOS

Pág.

- Dando destinação a imóvel ..... 1
- Ratificando convênios ..... 1
- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar ..... 4
- Criando o Departamento Regional de Saúde de Barretos ..... 5
- Dispondo sobre concessão de subvenção ..... 5
- Dispondo sobre admissão na Ordem do Ipiranga ..... 5
- Introduzindo alterações nos Decretos n.º 52.576, de 12-12-70, e n.º 20.418, de 28-1-83 ..... 6
- Transferindo cargos ..... 6

##### SECRETARIAS

- Casa Civil ..... 7
- Justiça ..... 13
- Promoção Social ..... 14
- Segurança Pública ..... 14
- Fazenda ..... 14
- Agricultura e Abastecimento ..... 15
- Educação ..... 16
- Saúde ..... 18
- Obras e do Meio Ambiente ..... 22
- Transportes ..... 22
- Administração ..... 23
- Cultura ..... 23
- Esportes e Turismo ..... 24
- Interior ..... 26
- Negócios Metropolitanos ..... 26

##### UNIVERSIDADES

- Universidade de São Paulo ..... 26
- Universidade Estadual Paulista ..... 26

##### MINISTÉRIO PÚBLICO

- ..... 27

##### TRIBUNAL DE CONTAS

- ..... 30

##### EDITAIS

- ..... 31

##### CONCURSOS

- Escrivães de Polícia — Ingresso — Classificação e convocação ..... 32
- Servidores para o Instituto Florestal — Convocação ..... 33
- Servidores para a DRE 7 — Oeste — Convocação ..... 34
- Servidores para a DRE de Ribeirão Preto — Convocação ..... 34
- Escriturário para o Departamento de Saúde da Grande São Paulo I — Convocação ..... 35
- Servidores para a Saúde — Convocação ..... 35
- Assistente Social para a Saúde Mental — Convocação ..... 36
- Servidores para a Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado — (Administração) — Convocação ..... 37
- Professor-Titular para a Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá — UNESP — Inscrições ..... 38

##### PODER LEGISLATIVO

##### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- ..... 38

##### DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- Câmara Municipal de São Paulo ..... 40
- Tribunal de Contas do Município ..... 43
- Prefeituras e Câmaras Municipais ..... 43

##### BOLETIM FEDERAL

- Tribunal Regional Eleitoral ..... 46
- Ministérios e Órgãos Federais ..... 48

## PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 20.732, DE 7 DE MARÇO DE 1983

*Dá destinação a imóvel que especifica*

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica destinado à Secretaria da Fazenda, para instalação da Coletoria e do Posto Fiscal de Fartura, o imóvel com benfeitorias, situado à Rua Mário Monteiro de França, 167, antiga Rua Angelo Pinheiro, naquele município, perfeitamente descrito, caracterizado e avaliado nos trabalhos técnicos constantes do processo n.º 74.337 de 1981, da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de março de 1983.

JOSÉ MARIA MARIN

Manoel Gonçalves Ferreira Filho,  
 Secretário da Justiça

Affonso Celso Pastore,  
 Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 7 de março de 1983.

Maria Angélica Gallazzi,  
 Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.733, DE 7 DE MARÇO DE 1983

*Ratifica convênios celebrados nos termos da Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975*

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 4.º da Lei Complementar Federal n.º 24, de 7 de janeiro de 1975,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Ficam ratificados os Convênios ICM-01/83 a 10/83, celebrados em Brasília, DF, em 22 de fevereiro de 1983, cujos textos, publicados no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 1983, são republicados em anexo a este decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de março de 1983.

JOSÉ MARIA MARIN

Affonso Celso Pastore,  
 Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 7 de março de 1983.

Maria Angélica Gallazzi,  
 Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

(Continua na página 2)

O que fazer quando você quer vender e comprar, e descobre que todo mundo também quer vender mas que a maioria não quer comprar ?

Resposta:

Trabalhar com criatividade e competência!

MADE IN BRAZIL  
 Produto nacional. Exportar é superar barreiras.

Vender nossos produtos para outros países já não é tão fácil como antigamente. A crise mundial tornou os mercados externos mais fechados, criando novas barreiras e dificuldades para os produtos brasileiros. Reclamar pouco adianta. Esse desafio só poderá ser vencido com muito trabalho, muita criatividade e muita competência. Aumentar a exportação é fundamental para manter o ritmo de

desenvolvimento do País. Desenvolvimento significa melhores condições de vida para todos: mais empregos, melhores salários, mais alimentos, assistência médica e previdência social, saúde, casa própria, escolas, luz elétrica, água, esgotos e transportes coletivos. Hoje, exportar não é tarefa fácil. Mas com determinação, criatividade e competência podemos conquistar e manter mercados.

1983: MAIS PRODUÇÃO,  
 MAIS EXPORTAÇÃO.